

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 52/2016

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 28 de abril de 2015, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República da Arménia depositado o seu instrumento de adesão, a 28 de abril de 2015, relativamente ao Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado na Haia, a 31 de outubro de 1951.

(Tradução)

Aceitação

Arménia, 28-04-2015

O Estatuto entrou em vigor para a Arménia a 28 de abril de 2015.

A República Portuguesa é Parte no mesmo Estatuto, o qual foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 378, publicado no *Diário do Governo* n.º 262, 1.ª série, de 19 de novembro de 1957, estando este em vigor para Portugal desde 15 de julho de 1955.

A Autoridade Nacional é a Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

Secretaria-Geral, 19 de maio de 2016. — A Secretária-Geral, *Ana Martinho*.

Aviso n.º 53/2016

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 29 de abril de 2015, o Secretário-Geral das Nações Unidas na sua qualidade de depositário notificou ter o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte efetuado uma aplicação territorial em relação a Gibraltar⁽¹⁾, em 20 de abril de 2015, relativa ao Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, adotado em Roma, em 17 de julho de 1998.

(Tradução)

(Original: Inglês)

«...o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte pretende que a ratificação pelo Reino Unido do Estatuto de Roma seja extensível ao território de Gibraltar, cujas relações internacionais são por ele asseguradas:

O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte considera que a extensão do âmbito de aplicação do Estatuto acima referido a Gibraltar entra em vigor no dia do depósito desta notificação...»

A República Portuguesa é Parte no mesmo Estatuto, o qual foi aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 3/2002, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 2/2002, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 15, de 18 de janeiro de 2002.

O instrumento de ratificação foi depositado a 5 de fevereiro de 2002, de acordo com o Aviso n.º 37/2002 publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 107, de 9 de maio de 2002, estando o Estatuto em vigor para a República Portuguesa desde 1 de julho de 2002, de acordo com o

publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 190, de 3 de outubro de 2005.

⁽¹⁾ Ver notificação depositária C.N.1021.2001. TREATIES — XVIII.10 de 15 de outubro de 2001 (Ratificação: Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte).

Secretaria-Geral, 19 de maio de 2016. — A Secretária-Geral, *Ana Martinho*.

Aviso n.º 54/2016

Por ordem superior se torna público que, por notificação datada de 29 de abril de 2015, o Secretário-Geral das Nações Unidas na sua qualidade de depositário comunicou ter o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, efetuado uma aplicação territorial em relação a Gibraltar⁽¹⁾, em 20 de abril de 2015, ao Acordo sobre os Privilégios e Imunidades do Tribunal Penal Internacional, feito em Nova Iorque, a 9 de setembro de 2002.

(Tradução)

(Original: Inglês)

«...o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte pretende que a ratificação pelo Reino Unido do Acordo sobre os Privilégios e Imunidades do Tribunal Penal Internacional seja extensível ao território de Gibraltar, cujas relações internacionais são por ele asseguradas.

O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte considera que a extensão do âmbito de aplicação do Acordo acima referido a Gibraltar entra em vigor no dia do depósito desta notificação ...»

A República Portuguesa é Parte no mesmo Acordo, o qual foi aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 42/2007 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 92/2007, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2007.

O instrumento de ratificação foi depositado a 3 de outubro de 2007, estando este Acordo em vigor para a República Portuguesa desde 2 de novembro de 2007, conforme o Aviso n.º 18/2008 publicado no *Diário da República* n.º 18, 1.ª série, de 25 de janeiro de 2008.

⁽¹⁾ Ver Notificação depositária C.N.67.2008. TREATIES — XVIII.13 de 7 de fevereiro de 2008 (Ratificação: Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte).

Secretaria-Geral, 19 de maio de 2016. — A Secretária-Geral, *Ana Martinho*.

ECONOMIA

Portaria n.º 173/2016

de 21 de junho

A Diretiva 2012/27/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, veio reforçar as disposições da Diretiva 2004/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro de 2004, relativa à promoção da cogeração com base na procura de calor útil no mercado interno da energia, bem como as da Diretiva 2006/32/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de